



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Rio de Janeiro, RJ, 2 de maio de 2018.

OF / CBE / DIRTEC / N° 2018.118.

Da Diretoria da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores (as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

**ASSUNTO: Multa por não participação no Campeonato Mundial Cadete e Juvenil 2018.**

Prezados,

1. Trata o presente sobre a não participação de uma atleta da Sala de Esgrima São Jorge no Campeonato Mundial Cadete no ano de 2018.
2. A EPD informou os motivos pela não participação da atleta na competição e, após análise da diretoria da CBE, aquelas justificativas não foram consideradas plausíveis, sendo aplicada multa de acordo com a decisão da Assembleia Geral Extraordinária CBE de 2017, cumulativamente com a multa impetrada pela Federação Internacional de Esgrima.
3. A Direção técnica da CBE se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ARNO PÉRILLIER SCHNEIDER  
Vice-Presidente  
Diretor Técnico